



C.M.V. Proc. Nº 1024/17
Fls. 01
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 03 / 2017 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2017

Os vereadores Aldemar Veiga Junior (DEM), Dalva Berto (PMDB), Gilberto Aparecido Borges – Giba (PMDB) e Kiko Beloni (PSB), apresentam com fundamento no art. 140, § 4º do Regimento Interno para consideração do plenário dessa Colenda Casa de Leis, a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 10/2017, no que se refere ao dispositivo capitulado no Artigo 2º.

EMENDA Nº 03 / 2017 AO PROJETO DE LEI Nº 10/2017

Altera os incisos I e II do artigo 2º do Projeto de Lei 10/2017, que “dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas, prontos socorros, hospitais e quaisquer estabelecimentos de saúde pública ou privada, a informarem, em local visível, o número de pessoas que aguardam o tempo estimado para o atendimento médico”.

Art. 2º. (...)

10/20/2017



C.M.V.
Proc. Nº 1024/17
Fls. 02
Resp. ~

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

I – na primeira infração o estabelecimento será advertido e notificado pelo não cumprimento da prestação da informação no tempo estimado;

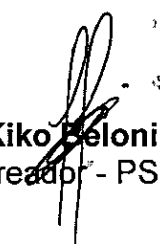
II – na constatação da reincidência o estabelecimento será multado no valor equivalente a 10 (dez) UFMV – Unidade Fiscal do Município de Valinhos.

Valinhos, 10 de março de 2017.


Aldemar Veiga Junior
Vereador – DEM

Dalva Berto
Vereadora – PMDB


Gilberto Aparecido Borges – Giba
Vereador – PMDB


Kiko Beloni
Vereador – PSB

Nº do Processo: 1024/2017

Data: 14/03/2017

Emenda n.º 1 ao Projeto de Lei n.º 10/2017

Autoria: VEIGA, GIBA, DALVA BERTO, KIKO BELONI

Assunto: Altera os incisos I e II do artigo 2º do Projeto de Lei 10/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas, prontos socorros, hospitais e quaisquer estabelecimentos de saúde pública ou privada, a informarem, em local visível, o número de pessoas que aguardam o tempo estimado para o atendimento médico.